



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 021 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
VERBAS NO VALOR DE  
CR\$ 22.080.000,00

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.080.000,00 (vinte e dois milhões e oitenta mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

1 - Camara Municipal		
1.01- Camara Municipal		
4.2-3120.01- Material de Consumo		
1.01.0012.001- Manutenção do Setor .....	CR\$	20.000,00
5.5-3132.01- Outros Serviços e Encargos		
1.01.0012.001- Manutenção do Setor .....	CR\$	30.000,00
6.8-4120.01- Equipamentos e Mat. Perm.		
1.01.0012.001- Manutenção do Setor .....	CR\$	30.000,00
	CR\$	80.000,00
2. Poder Executivo		
2.01- Gabinete do Prefeito		
7.1.3111.01- Pessoal Civil		
3.07.0212.002- Manutenção do Setor .....	CR\$	1.900.000,00
4. Secret. Munic. Ed. Cult. Tur.		
4.01- Depto da Educação		
40.8-3120.01- Material de Consumo		
8.42.1882.009- Manutenção do Setor .....	CR\$	1.500.000,00
41.1-3132.01- Outros Serviços e Encargos		
8.42-1882.009- Manutenção do Setor .....	CR\$	500.000,00
	CR\$	2.000.000,00
5. Secretaria da Saúde e Assistencia Social		
5.01- Depto da Saude		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

59.2-3120.01- Material de Consumo		
13.75.4282.012- Manutenção do Setor .....	CR\$	1.000.000,00
104.1-3132.01- Outros Serviços e Encargos		
13.75-4282.012- Manutenção do Setor .....	CR\$	200.000,00
	CR\$	1.200.000,00

## 6. Secret. Mun. Obras Serv. A. M. Amb.

### 6.02- Depto de Obras

80.6-3120.01- Material de Consumo-Vias Urbanas		
10.58.5752.015- Manutenção do Setor .....	CR\$	1.000.000,00
84.8-4110.01- Obras e Instalações		
10.58.5751.014- Pavimentação de Vias Urbanas..	CR\$	11.400.000,00
85.1-4110.02- Obras e Instalações		
10.58.5751.015- Guias e Sargetas .....	CR\$	600.000,00
87.7-4110.04- Obras e Instalações		
10.58.5751.017- Extensão de Rede Eletrica ...	CR\$	800.000,00
88.0-4110.05- Obras e Instalações-Parques e Jard.		
10.60-3281.018- Const. de Praças, areas de lazer, reparos em proprios Mun. ....	CR\$	800.000,00
	CR\$	14.600.000,00

### 6.04- Depto Serv. Est. Rodagem Municipal

100.9-3120.01- Material de Consumo		
16.88-5342.018- Manutenção do Setor .....	CR\$	1.500.000,00
101.2-3132.01- Outros Serviços e Encargos		
16.88.5342.018- Manutenção do Setor .....	CR\$	800.000,00
	CR\$	2.300.000,00

TOTAL GERAL.....CR\$ 22.080.000,00

ARTIGO 2º O Credito suplementar aberto pelo artigo anterior sera coberto com recursos a que atende os incisos abaixo, discriminado do Artigo 43 paragrafo 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

I- CR\$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil cruzeiros reais) nos termos do Artigo 43, paragrafo 1º, item III, da lei 4.320 de 17 de março de 1.964, que anula parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

## 2. Poder Executivo

### 2.01- Gabinete

11.0-4110.01- Obras e Instalações		
3.07.0211.001- Construção do Paço Municipal..	CR\$	200.000,00
12.3-4120.01- Equipamento e Mat. Permanente		
3.07-0211.001- Manutenção do Setor .....	CR\$	200.000,00
	CR\$	400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Sec. Mun. Ed. Cult. Esp. Tur.  
4.01- Depto da Educação  
38.5-3111.01- Pessoal Civil  
8.42-1882.009- Manutenção do Setor .....CR\$ 900.000,00  
4.02- Depto de Esportes  
45.3-3111.01- Pessoal Civil  
8.46-2242.010- Manutenção do Setor .....CR\$ 170.000,00  
4.03- Depto de Cult. e Tur.  
51.8-3111.01- Pessoal Civil  
8.48.2472.011- Manutenção do Setor .....CR\$ 240.000,00  
CR\$ 1.310.000,00

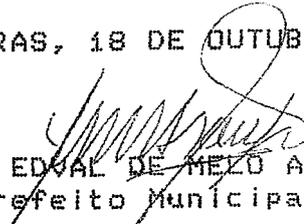
5. Sec. Mun. de Saude e Assist. Social  
5.02- Depto de Assist. Social  
63.1-3111.01- Pessoal Civil  
15.81-4862.013- Manutenção do Setor .....CR\$ 400.000,00  
CR\$ 2.110.000,00

II- CR\$ 19.970.000,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros reais), nos termos do Artigo 43, paragrafo 19, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, que correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 39-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P. M. DE IARAS, 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

  
JOSE EDUAL DE MELO ARAUJO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

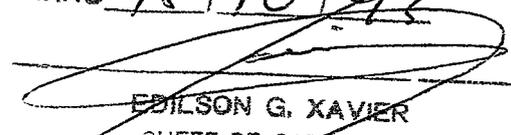
Registrado (a) nesta Secretaria sob n.º

067, fls. 03, livro n.º 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura e da Camara - Art 100 L. O. M.

IARAS 18/10/93

  
EDILSON G. XAVIER  
CHEFE DE GABINETE